



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 115/2023

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 29 de agosto de 2023, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 22003 de 11/08/2023, apresentado pela empresa **Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com o uso de maquinaria diversa, no horário das 00h00 às 24h00, dos Sábados, Domingos e Feriados e das 20h00 às 07h00, dos dias úteis, no período compreendido entre 1 e 30 de setembro de 2023, no âmbito da realização das obras da Empreitada “EN109, KM 118+108, Ponte Edgar Cardoso sobre o Rio Mondego / Substituição do Sistema de Tirantes”** -----

--A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente- exterior de 60 dB (A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- **O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----**

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
